



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO
João Batista de Camargo Jr
Telefone: (65) 3613-7503
e-mail: gab.joabatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 511/2018/GAB-JBC

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2018

A Sua Senhoria o Senhor

JOÃO FERREIRA FILHO

Avenida A-5, 6, Quadra 39, Parque Cuiabá - CEP 78095-336

Cuiabá-MT

e-mail: j_z_ib@hotmail.com

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO

POSTAGEM

Postado no dia: 20/07/2018

Código de Objeto: DE 152673124B0

PROCESSO Nº: 33.129-5/2017

PRINCIPAL: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2017

RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, incisos II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que CITO Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas.

Informo, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

Antônio da Graça da Costa Júnior

Assessor Jurídico

(Portaria nº 009/2018, DOC nº 1.288, de 26/01/2018)